



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

### AUTORIZAÇÃO Nº 0636542 - ASAQ

Acolho parecer contido no doc. 0634719.

À vista dos elementos e informações externadas em referido parecer e tendo presente a necessidade de permanência no imóvel onde hoje se encontra instalado o Cartório da 53ª Zona Eleitoral/Iporá-GO, **autorizo** a renovação do contrato de locação do imóvel urbano situado na Rua presidente Kennedy, s/n, Quadra 67-B, Lote 5, Centro, no município de Iporá-GO, por mais trinta e seis meses, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei 14.133/2021, reajustando-se o preço do aluguel dos atuais R\$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais), para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), condicionado à comprovação das regularidades de lei da senhora Sônia Maria Medeiros e Brito.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências consequentes, dentre elas:

a - publicar cópia deste despacho e demais documentos dos autos no Portal Nacional de Compras Públicas e no sítio da internet deste Regional (Lei 14.133/2021, art. 94);

b - oportunamente, juntar aos autos resultado da nova consulta solicitada ao sistema de disponibilidade de imóveis da União na cidade de Iporá-GO;

c - promover retificação da minuta de contrato, nos termos do item 5, do parecer da Assessoria Jurídica (doc. 0634719);

d - promover a formalização final do contrato, coletando as assinaturas dos respectivos representantes legais das partes; e,

e - publicar o extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sítio da internet deste Regional (Lei 14.133/2021, art. 94).

**Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi**

**Diretor-Geral**

**(em substituição)**

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 04/10/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0636542** e o código CRC **0D2750F0**.